



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

MODIFICA A LEI Nº 709/2008 PARA ALTERAR O
NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, remete aos Ilustríssimos Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Modifica a Lei nº 709/2008 para alterar o número de vagas do emprego a seguir relacionado.

CARGO	NUMERO DE VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	03

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Secr. Adjunta da Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 04/2020

Senhores Vereadores, a solicitação de criação de mais uma vaga para agente de combate às endemias vem ao encontro da necessidade de mais um profissional para atuar no combate à dengue e também em vigilância em saúde, áreas tão importantes em termos de saúde preventiva. A vaga será remunerada pelo Ministério da Saúde, estando dentro do teto de 03 (três) profissionais deste emprego público a que o Município de Herval faz jus.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito